

**APADAF - Associação de Pais e Amigos
de Deficientes Auditivos e da Fala
CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva**

Porto União - Fundada em 01/10/81 - União da Vitória
Santa Catarina Paraná
Lei Municipal Nº 1072-81 - P.U. - SC - Lei Estadual Nº 6445
Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 CNPJ 83.747.477/0001-62
E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

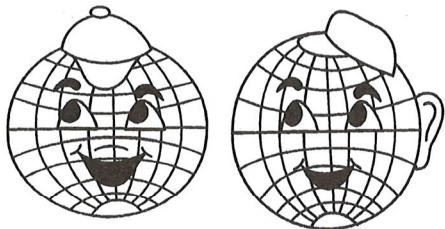


ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

1 - PROPONENTE - OSC

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala		2- CNPJ: 83.747.477/0001-62	
3- ENDEREÇO: Av. General Bormann, 532			
4- CIDADE: Porto União	5- U.F.: SC	6- CEP: 89.400.000	7- DDD/TELEFONE: 42-3522-5981 8- E-MAIL: apadafsc@yahoo.com.br 9- SITE: https://www.apadaf.com.br/
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Ana Maria Fonseca de Paula		11- CPF: 848.814.969-72 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7.332.859-4 SESP/PR	
13- ENDEREÇO: Rua: Prudente de Moraes, Nº 771- Centro			
14- CIDADE: União da Vitória	15- U.F.: PR	16- CEP: 84600-000	17- DDD/TELEFONE: 18-E-MAIL: anamariafdepaula@gmail.com 19- SITE:



APADAF - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala

CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva

Porto União - Fundada em 01/10/81 - União da Vitória
 Santa Catarina Paraná
 Lei Municipal Nº 1072-81 - P.U. - SC - Lei Estadual Nº 6445
 Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
 Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
 Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 CNPJ 83.747.477/0001-62
 E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>20 - TÍTULO DO PROJETO:</p> <p>Auxílio para a manutenção da folha de pagamento de funcionários.</p>	<p>21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Início: (Outubro/ 2020)</p> <p>Término: (Dezembro/ 2020)</p>
<p>22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</p> <p>Tem por objetivo auxiliar a entidade em parte da folha de pagamento de funcionários, no intuito de promover a manutenção dos atendimentos de usuários surdos e com dificuldades de comunicação do município de Porto União-SC.</p>	
<p>23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:</p> <p>Tem como principal razão o pagamento de parte da folha de pagamento de funcionários para a garantia dos serviços socioassistenciais de média complexidade, nos atendimentos de usuários surdos e com dificuldades na comunicação.</p>	



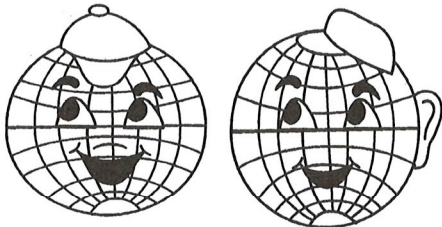
3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
01	01	Salário de funcionários	Mês	03	Outubro 2020	Dezembro 2020

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34- UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
Auxílio no pagamento de salários de funcionários.	Mês	03	R\$4.000,00	R\$ 12.000,00	R\$12.000,00	



**APADAF - Associação de Pais e Amigos
de Deficientes Auditivos e da Fala
CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva**

Porto União - Fundada em 01/10/81 - União da Vitória
Santa Catarina Paraná
Lei Municipal Nº 1072-81 - P.U. - SC - Lei Estadual Nº 6445
Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 CNPJ 83.747.477/0001-62
E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

SUBTOTAL					R\$ 12.000,00	

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): 12.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	OUT	NOV	DEZ
Exercício (2020)	R\$4.000,00	R\$4.000,00	R\$4.000,00



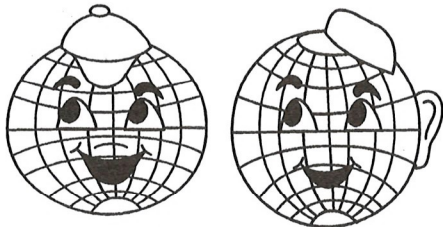
42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	OUT	NOV	DEZ
Exercício (2020)	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Na oportunidade gostaríamos de enfatizar que, a APADAF tem como missão promover a inclusão social das pessoas surdas nas políticas públicas e educacionais em uma perspectiva bilíngue (libras – língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria e o desenvolvimento integral e autônomo do usuário, buscando o exercício da cidadania na saúde e assistência social.

Ressaltamos que a instituição foi fundada em 01 de outubro de 1981 e vem prestando atendimentos a pessoas surdas e ouvintes com dificuldades de comunicação, em nossa cidade, buscando oferecer aos usuários um atendimento qualificado, tanto no aspecto físico, estrutural como também, poder proporcionar aos nossos colaboradores, condições de realizar um trabalho de qualidade, preservando a integridade física, mental e social do usuário e profissional.



**APADAF - Associação de Pais e Amigos
de Deficientes Auditivos e da Fala
CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva**

Porto União - Fundada em 01/10/81 - União da Vitória
Santa Catarina Paraná
Lei Municipal Nº 1072-81 - P.U. - SC - Lei Estadual Nº 6445
Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 CNPJ 83.747.477/0001-62
E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

CONTA BANCARIA: Banco do Brasil

C/C 29.913-8

AG: 2490-2

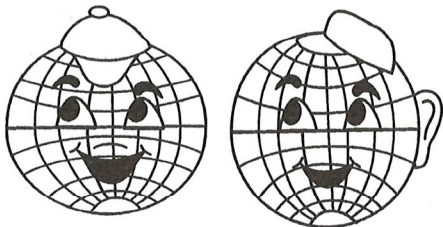


7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação com o Município de Porto União, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- d) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, aberta somente para este fim.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 17 do Decreto nº ___ de ___ de _____ de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Porto União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, cônjuges ou companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art.39, III da Lei 13.019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Porto União quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial à Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.



**APADAF - Associação de Pais e Amigos
de Deficientes Auditivos e da Fala
CASA - Centro de Atendimento em Saúde Auditiva**

Porto União - Fundada em 01/10/81 - União da Vitória
Santa Catarina Paraná
Lei Municipal Nº 1072-81 - P.U. - SC - Lei Estadual Nº 6445
Registro na Secretaria da Educação 2426 - Lei Municipal de União da Vitória 1.314/84
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 44.006.002780/2000-11
Av. General Bormann, 532 - Fone/Fax: (42) 3522-5981 CNPJ 83.747.477/0001-62
E-mail: apadafsc@yahoo.com.br - www.apadaf.com.br - CEP 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC

Porto União (SC), 17 de Setembro de 2020.



Paula
Assinatura do Representante OSC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (X)

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 1

Radilho

Membro 2

Paulo de S.

Membro 3

Edino Adrichi

Porto União (SC), 18 de Setembro de 2020.

Ruan Guilherme Wolf
Secretário Municipal de Administração e Esporte
Secretário Municipal de
Administração e Esporte
MATRÍCULA 2153601